

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Planalto/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Necessidade da Secretaria: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM ADESIVOS REFLETIVOS E IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM ADESIVOS REFLETIVOS E IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Esta aquisição se faz necessária para atender as necessidades atuais e futuras, o objeto abrange uma variedade de itens, tais como placas de regulamentação, advertência e orientação de tráfego, com dimensões e materiais específicos de acordo com as normas técnicas vigentes. As placas devem estar de acordo com as normas do CTB e correlatas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Planalto/RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, registro de preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que entregarem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Para fornecimento do produto a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

A presente contratação será prevista por 12 (doze) meses a contar da assinatura ou até o esgotamento das quantidades licitadas. Caso ainda exista objeto inicialmente licitado, o mesmo poderá ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

As entregas serão conforme a necessidade de aquisição da secretaria, sendo que a empresa terá 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva ordem de compra para entregar o objeto solicitado na sede Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas de acordo com a necessidade explorada pela secretaria dentro do município. Com pesquisa e levantamento nas áreas do município, trazendo as quantidades estimadas ao longo do ano.

As quantidades a serem solicitadas pela secretaria constam na tabela abaixo:

PLACA – COLUNA SIMPLES

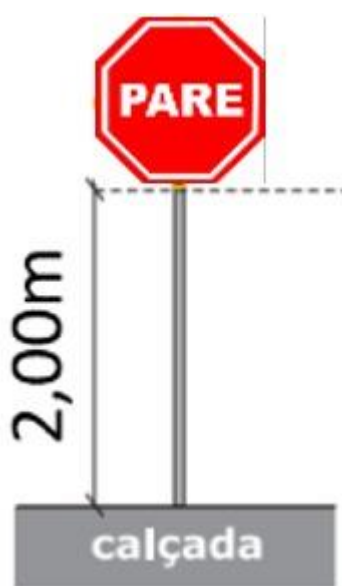


Figura 1 (ilustrativa) – Modelo placa coluna simples

- a) **Especificações Técnicas:** **Coluna:** executado com um tubo de aço, espessura de 4,75mm e 2 1/2" de diâmetro. O acabamento deve ser galvanizado após a soldagem. Comprimento aproximado 2,50m. **Placa:** dimensão deve ser executadas conforme NBR, executada em chapa de aço 18.

Item	Qtde	Descrição	Dimensões	Layout	Valor de	Valor Total
------	------	-----------	-----------	--------	----------	-------------

					Referência	
1	40	Parada obrigatória	Octógono Lados: 500mm		R\$ 275,93	R\$ 11.037,20
2	15	Passagem sinalizada de pedestres	Lados do Quadrado: 500 x 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 3.472,50
3	20	Lombada	Lados do Quadrado: 500 x 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 4.630,00
4	20	Lombada a 50 metros	Lados do Quadrado: 500 x 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 4.630,00
5	15	Proibida conversão à direita	Diâmetro: 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 3.472,50
6	15	Proibida conversão à esquerda	Diâmetro: 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 3.472,50
7	15	Estacionamento oblíquo	Lados: 700 x 500 mm		R\$ 274,83	R\$ 4.122,45
8	15	Trânsito para veículo com peso bruto inferior a 10 toneladas	Diâmetro: 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 3.472,50

9	50	Velocidade máxima permitida 40km/h	Diâmetro: 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 11.575,00
10	5	Estacionamento exclusivo para táxi	Lados: 700 x 500 mm		R\$ 274,83	R\$ 1.374,15
11	20	Proibido trânsito de caminhões	Diâmetro: 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 4.630,00
12	5	Rotatória	Diâmetro: 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 1.157,50
13	40	Estacionamento	Lados: 700 x 500 mm		R\$ 274,83	R\$ 10.993,20
14	5	Proibido estacionar. Apenas carga e descarga permitida das 08h às 20h. Permanência máxima 15 min.	Lados: 700 x 500 mm		R\$ 274,83	R\$ 1.374,15

15	5	Estacionamento exclusivo para idosos. Obrigatório uso do cartão de identificação no veículo. 01 vaga a 90°.	Lados: 700 x 500 mm		R\$ 274,83	R\$ 1.374,15
16	10	Dê a preferência	Lados: 750 x 750 mm		R\$ 330,21	R\$ 3.302,10
17	30	Permitido estacionar	Diâmetro: 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 6.945,00
18	30	Proibido estacionar	Diâmetro: 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 6.945,00
19	20	Proibido parar e estacionar	Diâmetro: 500 mm		R\$ 231,50	R\$ 4.630,00
						R\$ 92.609,90

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme as alternativas disponíveis no mercado, optou-se pela referida aquisição por ser a solução capaz de suprir a solução desejada, viabilizando a devida sinalização pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$92.609,90 (noventa e dois mil seiscentos e nove reais e noventa centavos).

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se como parâmetro o art. 23, §1º, inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, devido à dificuldade de achar o objeto em outros meios, pela grande variedade de diâmetros e variedades dos itens, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos itens, com empresa que atua no ramo pertinente ao objeto licitado, que fará a entrega dos produtos conforme a necessidade da Secretaria.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, conseqüentemente, economia ao Município e contribui na sustentabilidade para a administração como um todo.

A aquisição do item é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por este motivo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria deficiência na padronização da sinalização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorrido.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Para fiscalização do contrato indica-se o servidor nomeado na Portaria nº 25/2026.

O servidor que realizar o recebimento, fará a avaliação dos itens de acordo com as características exigidas no edital e na proposta da empresa, ficando a aceitação dos produtos condicionadas ao cumprimento das exigências estabelecidas.

O responsável deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais previstos para o presente tipo de contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Planalto/RS, 21 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO FERRONATO
Secretário de Desenvolvimento Urbano